



# Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

## COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

### PARECER CONJUNTO Nº 008/2025.

Projeto de Lei nº 017, de 19 de maio de 2025, autoriza o Executivo Municipal a custear despesas para a realização do 1º Festival Nacional de Wushu Sanda “Jiayou Fighth Championship e Brasileiro de Wushu Sanda”, na cidade de Ouro Verde do Oeste.

Relator: Vereador **JOSÉ CARLOS SCHUARB**

### RELATÓRIO

De autoria do Executivo Municipal, a proposição autoriza o Município em custear o evento acima mencionado, organizado e idealizado pela **Associação Cultural Wushu Team de Kung Fu de Ouro Verde do Oeste**, no valor de até R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais).

Nos termos das justificativas descritas na Mensagem nº 017/2025, ficou demonstrado que a Associação protocolou requerimento junto ao Município solicitando o apoio, trazendo os valores necessários para cobertura das diversas despesas, desde a locação de equipamentos, aquisição de medalhas e troféus, até premiação em dinheiro.

Importante mencionar que a Associação em questão já foi reconhecida como de utilidade pública municipal através da Lei nº 864, de 09 de março de 2021.

Em reunião destas Comissões ocorrida em 26 de junho de 2025, surgiram dúvidas sobre a origem dos Recursos, mais especificamente sobre a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como se havia necessidade do CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE se manifestar sobre a utilização desses valores.



# Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Pois bem, em busca de respostas, esta Relatoria recebeu a informação que o recurso não será obtido do FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE, criado pela Lei nº 1.042, de 11 de setembro de 2024, razão pela qual dispensa autorização formal do Conselho. Em relação à Dotação Orçamentária, foi comunicado que em caso de aprovação da presente proposição, será encaminhado ao Legislativo Municipal Projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial e Suplementar, haja vista não existir previsão orçamentária em nenhuma das peças de planejamento (PPA/LDO/LOA).

Portanto, por cautela, o Executivo apenas encaminhará as alterações orçamentárias em caso de aprovação deste Projeto de Lei.

Após, passou-se para análise de Parecer Jurídico, que por sua vez opinou pela constitucionalidade da Proposição e atendimento ao processo legislativo.

Constatou-se assim o devido cumprimento dos preceitos regimentais e opina pela Legalidade da tramitação, cabendo a apreciação da matéria em Plenário.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2025.

**José Carlos Schuarb**  
Vereador – Relator

**Aparecido da Silva**  
Vereador

**Adenilson Soares da Silva**  
Vereador

**Emerson Leandro de Mello**  
Vereador

**Jeferson Thiago Pontille**  
Vereador

**Jonas Thiago Pasioka**  
Vereador

**Nivaldo de Souza Silva**  
Vereador

**Rafael Henrique Fedel Zorzo**  
Vereador